



## EDITAL INTERNO N.º 02/2022 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO(A) A BOLSAS DE MESTRADO E DE DOUTORADO

**Retificado em 13/07/2022**

### 1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências (PPGEFHC) da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para a seleção de candidatas/os a **bolsas CAPES e FAPESB de Mestrado e de Doutorado**, concedidas aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* de Mestrado e de Doutorado do Programa.
- 1.2 A seleção de bolsista será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGEFHC, composta pela professora Fabiana Roberta Gonçalves e Silva Hussein (Presidente da Comissão), pelos professores Ecivaldo de Souza Matos e Rafael Moreira Siqueira e pela representante estudantil Iles Layane de Oliveira Cabral.
- 1.3 Os resultados de todas as etapas da seleção serão informados e divulgados no site do Programa no seguinte endereço: <https://ppgefhc.ufba.br>.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento completo da Ficha de Inscrição Online disponível em <https://bit.ly/bolsasppgefhc2022edita102>.
- 2.2 Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes:
  - a) Carta da/o docente orientador/a corroborando com a solicitação da bolsa;
  - b) Cópia de documento oficial de identificação com foto (frente e verso);
  - c) Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, se for o caso, por meio do Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) de todos os membros acima de 18 anos do núcleo familiar da/o estudante. Documento acessado através do site: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/perfil.xhtml> ou através do portal Meu INSS.
  - d) Comprovante de residência (de no máximo 3 meses) **da cidade de origem** (cidade onde residia antes de iniciar o curso), em nome da/o candidata/o ou em nome de terceiro. Serão considerados documentos válidos, para tanto, conta/fatura de água, de gás, de energia elétrica, de telefonia fixa ou móvel. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá ser acrescido de declaração de próprio punho do terceiro informando que a/o candidata/o reside no local..
  - e) Declaração que não recebe nem receberá remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, durante a vigência da bolsa (Anexo 02), [excetuando-se as normas presentes nas Resoluções nº 07/2021 e nº 08/2021 do Conselho Curador da FAPESB, no caso da concessão de bolsas FAPESB](#), e do inciso XI do Art. 9º, da Portaria nº 76 de 14/04/2010 – Regulamento do Programa de Demanda social - DS, no caso da concessão de bolsas CAPES, disponível em <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=741#anchor>.
  - f) Declaração que não acumula nem acumulará qualquer tipo de bolsa, durante a vigência da bolsa (Anexo 03), excetuando-se as normas presentes no inciso XI do Art. 9º, da Portaria nº 76 de 14/04/2010 – Regulamento do Programa Demanda social - DS, disponível em <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=741#anchor>, no caso da concessão de bolsas CAPES..
  - g) Histórico escolar, atualizado, do curso ao qual estiver cursando (Mestrado ou Doutorado).
- 2.3 A inscrição só será homologada mediante o envio de todas as informações e documentos exigidos no item 2.2 desta seção, anexados à Ficha de Inscrição Online. Todos os documentos devem ser colocados na ordem indicada no item anterior e em um único arquivo PDF íntegro e legível.
- 2.4 A/O candidata/o estará sumariamente eliminada/o desta seleção na falta ou na ilegibilidade de qualquer documento exigido para inscrição.
- 2.5 A lista de inscrições homologadas será publicada no site do PPGEFHC (<https://ppgefhc.ufba.br>).
- 2.6 Para as/os candidatas/os ingressantes por meio de aprovação no Edital nº 01/2022 de Seleção de Alunas/os Regulares do PPGEFHC, não será necessária, na inscrição, a apresentação do histórico escolar apontado na letra g da seção 2.2.



### 3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 3.1 A/O candidata/o precisa estar regularmente matriculada/o (com matrícula ativa) no curso (Mestrado ou Doutorado) do PPGEFHC, ou ser ingressante aprovado na classificação final do Edital nº 01/2022 de Seleção de Alunas/os Regulares do PPGEFHC, para participar desta seleção e, no momento da implementação da bolsa, deve estar devidamente inscrito em pelo menos um componente curricular.
- 3.2 Discentes em situação de trancamento de semestre ou do curso não poderão participar do presente Edital e não poderão ter acesso à bolsa.
- 3.3 A/o candidata/o deve ter menos de 36 (trinta e seis) meses de curso no Doutorado, ou menos de 18 (dezoito) meses de curso no Mestrado, sendo considerada, para esse cálculo, a data de ingresso no curso.
- 3.4 A/o candidata/o precisa atender aos critérios exigidos pela legislação vigente de regulamentação de bolsas FAPESB e/ou de bolsas CAPES.
- 3.5 Para as bolsas FAPESB, no momento encontram-se em vigência as Normas Gerais para Bolsas de Mestrado Profissional, Mestrado e Doutorado, Resolução 02/2020 - Norma específica de Mestrado e Doutorado, [e as Resoluções nº 07/2021 e nº 08/2021 do Conselho Curador da FAPESB](#), disponíveis em <http://www.fapesb.ba.gov.br/category/upload/>.
- 3.6 Para as bolsas CAPES, no momento encontram-se em vigência a Portaria nº 76 de 14/04/2010 Regulamento do Programa de Demanda Social - DS, disponível em <http://cad.capes.gov.br/atoadministrativo-detallar?idAtoAdmElastic=741#anchor> e a Portaria Conjunta nº 1, de 15/07/2010, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portarias-conjuntas-n-1-e-2-capes-cnpq-15-07-2010-pdf>.

### 4. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

- 4.1 A classificação das/os candidatas/os, obtida por meio desta seleção, terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação do resultado final, após recursos, podendo ser prorrogada por meio de portaria específica emitida pelo colegiado do PPGEFHC.

### 5. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

- 5.1 A bolsa será atribuída à/ao candidata/o que atender aos requisitos exigidos pela agência financiadora, respeitando a ordem de classificação.
- 5.2 Os estudantes que forem convocados para serem contemplados com uma cota de bolsa, pela ordem de classificação, precisam atender às exigências e regulamentos específicos para cada tipo de bolsa, seja FAPESB ou da CAPES, a que for convocado.
- 5.3 As bolsas, à medida que estiverem disponíveis, serão implementadas pelas agências de fomento (CAPES e/ou FAPESB), contemplando as/os discentes que atenderem aos requisitos exigidos pela agência financiadora, sendo que serão atribuídas a partir da ordem classificatória das/os candidatas/os resultantes do processo deste Edital.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 A classificação das/os candidatas/os será realizada de acordo com a análise dos documentos apresentados na inscrição para o edital, considerando os seguintes itens:
  - a) Ausência de fonte de renda: peso 2,0
  - b) Vulnerabilidade socioeconômica: peso 2,0
  - c) Distância da cidade de origem: peso 1,5
  - d) Tempo de vínculo no curso: peso 1,0
  - e) Desempenho acadêmico durante vínculo no curso (veteranos): peso 1,5
  - f) Situação de autodeclarada/o e optante (preta/o e parda/o; deficiente, quilombola, pessoa trans, indígena), desde que preenchido o campo específico do formulário de candidatura à bolsa: peso 2,0.
- 6.2 Candidatas/os que se encontram em situação de licença sem vencimentos para fins do item 6.1 alínea a), serão enquadradas/os na condição de beneficiárias/os de fonte de renda, tendo, portanto, a pontuação prevista para essa condição no barema (Anexo 04) deste Edital.



- 6.3 A Comissão de Bolsas fará uma análise dos critérios, aplicando os pesos correspondentes, conforme o barema (Anexo 04).
- 6.4 A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os far-se-á pela ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os. Em caso de empate, o desempenho acadêmico será utilizado como critério de desempate; permanecendo o empate, o critério utilizado será a ausência de fonte de renda e, em seguida, a distância da cidade de origem, a vulnerabilidade socioeconômica, a situação de autodeclarada/o e optante (preta/o e parda/o; deficiente, quilombola, pessoa trans, indígena), o tempo de vínculo no curso e a idade, nessa ordem.

## 7. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	12 a 17/07/2022
Divulgação das Inscrições Homologadas	19/07/2022
Prazo para recursos das Inscrições Homologadas	21/07/2022
Resultado final das Inscrições Homologadas	22/07/2022
Divulgação do resultado preliminar	27/07/2022
Prazo para recursos ao resultado preliminar	29/07/2022
Divulgação do Resultado Final	02/08/2022

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1 A publicação das inscrições homologadas e da classificação final das/os candidatas/os será realizada no site do PPGEFHC (<https://ppgefhc.ufba.br>), sendo que serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão de Bolsas, devidamente fundamentados, nas seguintes hipóteses:
- a) Pelo indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 48 horas, após a divulgação do indeferimento;
  - b) Do resultado preliminar da classificação, no prazo de 48 horas, a partir da data da divulgação.
- 8.2 Os recursos serão recebidos exclusivamente pelo e-mail [ppgefhc@ufba.br](mailto:ppgefhc@ufba.br), sendo que serão analisados e julgados pela Comissão de Bolsas. O e-mail deverá indicar no assunto “RECURSOS BOLSA EDITAL N.º 02/2022”.
- 8.3 Não serão aceitos, no ato do envio do recurso, documentos ausentes e/ou adicionais aos solicitados na inscrição e descritos no item 2.2 deste Edital.

## 9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 9.1 A partir da data de divulgação dos resultados, após recursos, a/o candidata/o será convocada/o a apresentar a documentação para implementação da bolsa.
- 9.2 Os documentos exigidos para a implementação da bolsa FAPESB estão listados no item 7 (páginas 3 e 4) da Resolução 02/2020 – Norma específica de Mestrado e Doutorado, disponível em <http://www.fapesb.ba.gov.br/category/upload/>.
- 9.3 Os documentos exigidos para a implementação da bolsa CAPES são os seguintes:
- a) Cópia de documento oficial de identificação com foto e do CPF (frente e verso) ou Passaporte e visto (para candidatos estrangeiros);
  - b) Cópia do cartão do banco ou da parte superior do extrato bancário de conta corrente em nome da/o candidata/o (necessário ser Banco do Brasil);
  - c) Comprovante de matrícula no semestre de implementação da bolsa;
  - d) Comprovante de residência de no máximo 3 meses na cidade do Programa em nome do(a) estudante ou, caso no nome de terceiros, apresentar comprovação de vínculo familiar ou de locação ou, ainda, Termo de Compromisso de Mudança (Anexo 05).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Bolsistas de doutorado CAPES do Programa de Demanda Social devem realizar estágio de docência (tirocínio) de acordo com o estabelecido no art. 18 da Portaria N° 76, de 14 de abril de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA UNIVERSIDADE**

**ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS

Faculdade de Educação – FAGED

Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil Fone: (71)

3283-7262/7264 | E-mail: [ppgefhc@ufba.br](mailto:ppgefhc@ufba.br)

2010. No Programa o referido estágio docente é regulamentado pela Resolução PPGEFHC nº. 02/2021

([https://ppgefhc.ufba.br/sites/ppgefhc.ufba.br/files/resolucao\\_do\\_colegiado\\_do\\_ppgefhc\\_n.o\\_02.2021\\_-\\_tirocinio\\_docente\\_doutorando\\_bolsista\\_capes.pdf](https://ppgefhc.ufba.br/sites/ppgefhc.ufba.br/files/resolucao_do_colegiado_do_ppgefhc_n.o_02.2021_-_tirocinio_docente_doutorando_bolsista_capes.pdf)).

- 10.2 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Bolsas e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da UFBA/UEFS.
- 10.3 Ao inscrever-se nesta seleção, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Salvador, 10 de julho de 2022.

Retificado em 13/07/2022

**Fabiana Roberta Gonçalves e Silva Hussein**  
Coordenadora do PPGEFHC



**ANEXO 1**

<b>Ficha de Inscrição (preenchimento online)</b>				
<b>Nome</b>				
<b>Nº de Matrícula</b>		<b>Curso</b>		
<b>Ano de Ingresso no Programa</b>				
<b>Endereço atual</b>				
<b>Endereço de origem</b>				
<b>Nome do(a) orientador(a)</b>				
<b>Nome do(a) coorientador(a) (se for o caso)</b>				
<b>Autodeclaração</b>	<input type="checkbox"/> Não quero me autodeclarar			
	<input type="checkbox"/> Amarelo (segundo o IBGE)			
	<input type="checkbox"/> Branco (segundo o IBGE)			
	<input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE)			
	<input type="checkbox"/> Quilombola			
	<input type="checkbox"/> Pardo (segundo o IBGE)			
	<input type="checkbox"/> Preto (segundo o IBGE)			
	<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência			
<input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)				
<b>Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> NÃO
<b>Possui alguma fonte de renda (trabalho com ou sem vínculo formal, docente substituto(a), bolsa, outros?)</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> NÃO
<b>Caso possua vínculo empregatício, informe</b>	Se SIM, Informe a fonte da renda:			
	<b>Natureza</b>	<input type="checkbox"/> Privado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Público
	<b>Nome da Instituição</b>			
	<b>Local</b>			
	<b>Tempo de vínculo</b>			
	<b>Situação</b>	<input type="checkbox"/> Ativo <sup>1</sup>		
<input type="checkbox"/> Licença sem vencimentos				
<input type="checkbox"/> Licença com vencimentos				
<p><b>Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente, caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos</b></p> <p><b>Local e data:</b></p> <p>_____</p> <p><b>Assinatura do(a) candidato(a)</b></p>				

<sup>1</sup> O/A candidato/a ativo/a não poderá ter remuneração de vínculo empregatício no momento da implementação da bolsa.



**ANEXO 02**

**DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU FUNCIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME DA/O CANDIDATA/O), inscrita/o no RG sob o nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, matriculada/o regularmente no curso de \_\_\_\_\_ (MESTRADO / DOUTORADO), residente e domiciliado em

\_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARO para os devidos fins, sob as penas previstas em lei, ao Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências – UFBA/UEFS, que não possuo remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, durante toda a vigência da bolsa FAPESB, caso seja contemplado com tal bolsa, excetuando-se os casos previstos nas normas presentes nas Resolução nº 07/2021 e nº 08/2021 do Conselho Curador da FAPESB, e que tenho conhecimento de que não poderei possuir remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, durante toda a vigência da bolsa CAPES, caso seja completado com tal bolsa, excetuando-se nos casos previstos nas normas presentes no inciso XI do Art. 9º, da Portaria nº76 de 14/04/2010.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Local e data**

\_\_\_\_\_(assinatura)

NOME DA/O CANDIDATA/O





UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS  
Faculdade de Educação – FACED  
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil Fone: (71)  
3283-7262/7264 | E-mail: [ppgefhc@ufba.br](mailto:ppgefhc@ufba.br)

### ANEXO 03

## DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME DO/A  
CANDIDATO/A), inscrita/o no RG sob o nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, matriculada/o regularmente no curso de  
\_\_\_\_\_ (MESTRADO / DOUTORADO), residente e domiciliado em

\_\_\_\_\_  
\_ (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARO para os devidos fins, sob as penas previstas em lei, ao Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências – UFBA/UEFS, que não possuo e tenho conhecimento de que não poderei possuir outras bolsas, de qualquer outra natureza, estágio ou similar, perante os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito estadual, federal ou municipal, durante toda vigência da bolsa FAPESB, caso seja contemplado(a) com tal bolsa, ou durante toda vigência da bolsa CAPES, excetuando-se as normas presentes no inciso XI do Art. 9º, da Portaria nº76 de 14/04/2010, caso seja contemplado(a) com tal bolsa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Local e data**

\_\_\_\_\_(assinatura)

NOME DA/O CANDIDATA/O



**ANEXO 04**

BAREMA PARA A SELEÇÃO DE BOLSAS							
CRITÉRIOS	PESO	AVALIAÇÕES				NOTA	NOTA X PESO
a) Ausência de Fonte de renda	2,0	Sim	10 pontos				
		Não	3 pontos				
b) Vulnerabilidade socioeconômica	2,0	Sim	10 pontos				
		Não	3 pontos				
c) Distância da cidade de origem	1,5	Fora de Salvador-BA e RMS*	10 pontos				
		Salvador-BA e RMS*	3 pontos				
d) Tempo de vínculo no curso	1,0	Veterano	10 pontos				
		Ingressante	3 pontos				
e) Classificação / Desempenho acadêmico durante vínculo no curso	1,5	<b>Ingressante</b>		<b>Veterano</b>			
		Classificação		Desempenho em Disciplinas			
		1/4	10 pontos	Média de notas entre 10 a 9	10 pontos		
		2/4	7,5 pontos	Média de notas entre 8,9 a 7	7,5 pontos		
		3/4	5 pontos	Média de notas entre 6,9 a 5	5 pontos		
		4/4	2,5 pontos	Uma reprovação	0 pontos		
f) Situação de autodeclarado e optante	2,0	Sim	10 pontos				
		Não	0 pontos				
<b>TOTAL</b>							
<b>NOTA FINAL (TOTAL/10)</b>							

\* RMS = Região Metropolitana de Salvador





## ANEXO 05

### TERMO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA

Eu, \_\_\_\_\_(NOME DO/A  
CANDIDATO/A), inscrita/o no RG sob o nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, matriculada/o regularmente no curso de  
\_\_\_\_\_ (MESTRADO / DOUTORADO), residente e domiciliado em

\_\_\_\_\_  
\_ (ENDEREÇO COMPLETO), comprometo-me a fixar residência na cidade de Salvador-BA  
a fim de cumprir a Portaria CAPES n.º 76, de 14 de abril de 2010, seção REQUISITOS PARA  
CONCESSÃO DA BOLSA, Art. 9º, inciso X.

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às  
penas da legislação pertinente, caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Local e data**

\_\_\_\_\_(assinatura)

NOME DA/O CANDIDATA/O